



PROJETO DE LEI Nº 008 /2025

**INSTITUI A CAMPANHA CONTÍNUA DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO NOS ÓRGÃOS  
MUNICIPAIS DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a **Campanha Contínua de Educação Ambiental e Arborização nos Órgãos Municipais de Itaituba**, com o objetivo de promover ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental, do cultivo e da proteção das árvores, além de promover práticas sustentáveis em todas as atividades e espaços dos órgãos da administração pública municipal.

**Art.2º** A campanha terá as seguintes diretrizes:

I. **Educação Ambiental:** Realização de palestras, oficinas e distribuição de materiais educativos sobre temas relacionados ao meio ambiente, sustentabilidade e preservação dos recursos naturais, com foco na preservação e no uso responsável do meio ambiente.

II. **Arborização Urbana:** Incentivar a plantação e o cuidado com árvores em áreas públicas municipais, especialmente em escolas, praças, ruas e demais espaços urbanos, com o objetivo de aumentar a cobertura vegetal da cidade e melhorar a qualidade do ar.

III. **Ações de Sensibilização:** Estimular a participação dos servidores municipais e da população em atividades relacionadas à preservação ambiental, como mutirões de plantio, limpeza e recuperação de áreas degradadas, além de promover eventos como a Semana do Meio Ambiente e o Dia da Árvore.

IV. **Parcerias e Colaboração:** Incentivar parcerias com organizações não governamentais, empresas privadas e universidades para a execução das ações da campanha.

**Art.3º** A coordenação da Campanha ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que deverá articular com as demais secretarias municipais para integrar a educação ambiental e a arborização nos diversos serviços públicos prestados à população.

**Art.4º** A Prefeitura Municipal de Itaituba poderá estabelecer um calendário anual de ações da campanha, com datas e atividades específicas, além de buscar recursos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

estaduais e federais, bem como de organizações privadas, para viabilizar a implementação das atividades previstas.

**Art.5º** O Executivo Municipal, por meio de sua equipe técnica, deverá criar e disponibilizar materiais educativos, campanhas de mídia e eventos de sensibilização, visando à educação ambiental de servidores públicos municipais e da população de Itaituba.

**Art.6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 15 de janeiro de 2025.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Vereador- Republicano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**Justificativa:**

O presente Projeto de Lei visa a implantação de uma **Campanha Contínua de Educação Ambiental e Arborização** nos órgãos municipais de Itaituba, com o objetivo de sensibilizar tanto os servidores públicos quanto a população quanto à importância de preservar o meio ambiente e promover a arborização urbana. A conscientização sobre o impacto das ações humanas no meio ambiente é um passo fundamental para garantir um futuro sustentável para as futuras gerações.

A educação ambiental tem se mostrado uma ferramenta poderosa para mudar comportamentos e práticas, principalmente quando associada a ações diretas de arborização e conservação da natureza. O projeto de arborização urbana contribuirá para a melhoria da qualidade do ar, redução do calor nas áreas urbanas, aumento da biodiversidade e, conseqüentemente, para uma melhor qualidade de vida para a população de Itaituba.

O compromisso com o meio ambiente é uma responsabilidade compartilhada entre os poderes públicos, a sociedade e as empresas. A administração pública tem um papel essencial em liderar ações de sensibilização e mudanças de atitude. A presente proposta visa também integrar a gestão pública com as práticas ambientais, gerando uma cidade mais verde e consciente.

A criação de parcerias com organizações não governamentais, empresas e universidades é uma estratégia fundamental para ampliar os impactos da campanha, garantindo a continuidade das ações e recursos necessários para o sucesso do projeto.

Portanto, a presente proposta está alinhada com as políticas públicas de sustentabilidade e com as necessidades urgentes de proteção ao meio ambiente em nossa cidade. Com isso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida para Itaituba.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 15 de janeiro de 2025.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Vereador- Republicano